



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Nascimento

NOME:

JOSÉ RUBIAN VIEIRA OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA:

002394 01 55 2006 1 00046 156 0022617 37

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO)

Vinte e dois de setembro de dois mil e quatro.

DIA
22MÊS
09ANO
2004

HORA DE NASCIMENTO

03h00min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Limoeiro de Anadia - AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Limoeiro de Anadia - ESTADO DE ALAGOAS

LOCAL DE NASCIMENTO

em unidade Mista de Saúde N. Sra das Dóres, Rua José Barbosa, centro, Limoeiro de Anadia-AL

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

JOELSON DE OLIVEIRA DA SILVA e RUBIANA VIEIRA DA SILVA, AGRICULTORA

AVÓS

JOSÉ DA SILVA e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA (paternos) e REGINA VIEIRA DA SILVA (materno)

GÊMEOS

Ign.

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

Nada consta.

DATA DE REGISTRO (POR EXTENO)

Quinze de setembro de dois mil e seis.

NÚMERO DA DNV

Não informado.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro A-46, às folhas 156 sob o nº 22617. Data do registro: 15 de setembro de 2006. Data de nascimento do registrado: 22 de setembro de 2004.

AVERBAÇÃO: AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE: Aos 06 de outubro de 2015, em cumprimento ao mandado de averbação expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca Dr. Jandir de Barros Carvalho, procedo averbação da ação de averiguação de paternidade do menor José Rubian Vieira da Silva, a margem do Livro A-46, Fls. 156, sob nº 22617, devendo constar o nome e seu genitor que é JOELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E dos avós paternos José da Silva e Maria José de Oliveira Silva, onde o menor passará a constar de: JOSÉ RUBIAN VIEIRA OLIVEIRA DA SILVA, conforme sentença prolatada em data de 14/08/2015 e transitou em julgado sem interposição de recurso no prazo da Lei. Isto posto nos autos do processo nº 0000172-74.2011.8.02.0017.

Nome do ofício
Cartório do Registro Civil e Notas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Limoeiro de Anadia, 6 de outubro de 2015.

Oficial registrador
Manoel Cícero Ribeiro Sampayo

Município/UF
Limoeiro de Anadia

Endereço
Rua Cônego Jacinto, 64-A - Centro

ARPEALAGOAS

Oficial
Manoel Cícero Ribeiro Sampayo
Cartório de Anadia



AA 307206

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

MENSAJE:

002816 01 55 2014 4 00189 202 0095612 25

SEXO:
Masculino

COR:
Parda

ESTADO CIVIL : ESTADO
Solteiro, 31 anos

MATERIAL: NAM
Penedo, Estado de Alagoas

MENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF 035.490.294-05
RG 2099604 SEDS AL

CLIMA
SIM

VISÃO E MEMÓRIA

Filho de JOSÉ DA SILVA e de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.
Residia Rua Alto do Sol s/n, Centro, Junqueiro/AL

HORA E DATA DE FALECIMENTO

Onze de maio de dois mil e quatorze, 16h

01

05

2014

LUGAR DE FALECIMENTO

Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela,
(T.I.N.L) em Maceió-AL

CAUSA DE Morte

Hemorragia Intracraniana ; Fratura dos ossos da base do
crâneo; Ação de instrumento contundente

SEMENTARIO / CEMITÓRIO

Cemitério Nossa
Senhora do Carmo, em
Junqueiro/AL

DESEMBARQUE

Maria José de Oliveira Silva,
RG 839.924 SSP-AL,
Pensionista, viúva, residente
em Junqueiro/AL

REGISTRO DE MÓRTEM 2014 REGISTRO DE MÓRTEM 0095612

Gerson Odilon Pereira CRM 2558/AL

ESTRUTURA / INSCRIÇÕES

Até registrado no livro C-159, às folhas 202, sob o n°
95612. Data do registro: 21 de maio de 2014. Eleitor portador
do título de eleitor n° 027138001732 Zona 035, Seção
0100. Declaração de óbito: 20936489-0. Profissão do
falecido: Trabalhador Rural.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Maceió, 21 de maio de 2014

Registro Civil e Notas do 1º Distrito de Maceió

Barbosa

Av. Fernanda Lima, nº 3349 - Grutas da Lourdes - CEP: 57052-802
MACEIÓ-AL - CNPJ: 12.272.054/0001-00 - IE: 24007177-8

REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
INFATURA DE ENERGIA ELÉTRICA SERVIÇO SÉRIE U N°

A Tarifa Social de Energia Elétrica-TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 28 de abril de 2002.

000688967

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2017	01/12/2017	87	128,85

RUBIANA VIEIRA DA SILVA
PV OLHO D'AGUA DA PEDRA 04 OLHO D'AGUA DA PEDRA

57.260-000 - LIMOEIRO DE ANADIA ROT: 024.01.008.000032

DADOS DA LEITURA	DATA DA LEITURA
Atual: 4146	21/11/2017
Anterior: 4059	Atual: 20/10/2017
Constante de Multiplicação: 1,000	Anterior: 20/12/2017
Consumo Medido: 87	Próxima Leitura: 21/11/2017
Consumo Faturado: 87	Emissão: 21/11/2017
Consumo Faturado: NORMAL	Apresentação: 32

Forma de Faturamento:

Fator de Potência:

Dias de Consumo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
RESIDENCIAL	MONO	EP049744	5 1 29652	1.1.1.1	Média 1272 dias

HISTÓRICO kWh	CONSUMO	DISPENSAS	VALORES	VALOR TOTAL
Mês/ano consumo				
OUT/17	68	CONTRIB. DE ILUMINACAO PÚBLICA(COSIP)	20,70	65,53
SET/17	55	PARCELAMENTO DE DEBITOS 14/20	42,62	
AGO/17	59	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,90	
JUL/17	52			
JUN/17	74			
MAI/17	82			
ABR/17	90			
MAR/17	90			
FEV/17	78			
JAN/17	66			
DEZ/16	102			
NOV/16	57			

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****

Em 15/11/2017, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 06/12/2017.

10/17 106,72

Existem outras 004 contas já reavisadas no valor de R\$ 394,20, que poderão levar a suspensão imediata do fornecimento. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

***** NOVEMBRO AZUL: MES DE PREVENCAO A SAUDE DO HOMEM - CUIDAR DA SAU DE TAMBEM E COISA DE HOMEM! *****
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

415E-50A3-60CF-D547-98FC-7359-7E40-53BB

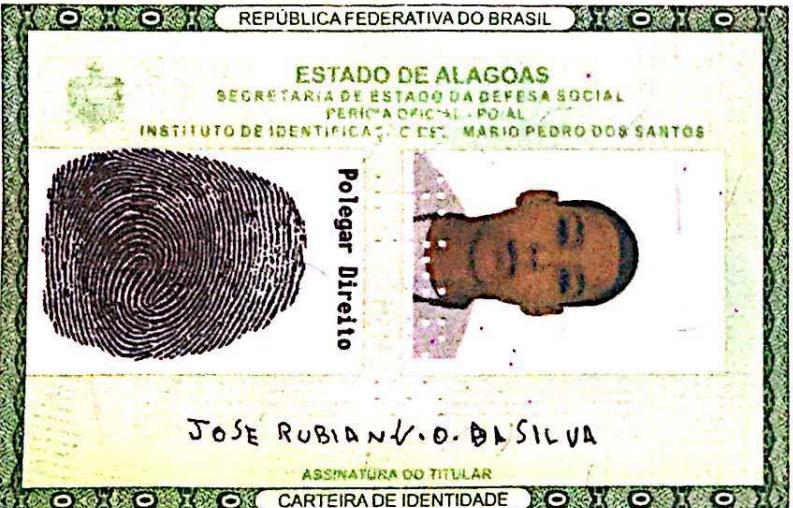
RESERVADO AO RISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
18,82	65,53
Distribuição: 0,00	Base de Cálculo: 17,00%
Energia: 0,00	Aliquota ICMS: 11,14
Transmissão: 0,00	Valor de ICMS: 1,52% 0,99
Encargos: 16,71	Valor do PIS: 7,00% 4,58
Tributos:	Valor do COFINS

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Realizado	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Límite	5,91	11,82	23,64	3,61	7,22	14,45	3,46			
0,00				0,00			0,00			
Conjunto										
SE ARAPIRACA I							09/2017	12,23		
							Período da apuração:	EUSD:		









PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 1 de 1

09/08/2010 07:09:49

Identificação do Filiado

NIT: 127.98600.01-6

CPF: 055.490.294-05

Nome: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

Data de nascimento: 23/12/1982

Nome da mãe: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF/NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	11/09/2002		Empregado	09/2002	
2	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	03/09/2004	01/03/2005	Empregado	02/2005	
3	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	17/09/2005	14/12/2005	Empregado	12/2005	
4	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	28/08/2006	01/03/2007	Empregado	02/2007	
5	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	25/09/2007	04/03/2008	Empregado	03/2008	
6	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	22/09/2008	14/03/2009	Empregado	03/2009	
7	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	28/09/2009	17/02/2010	Empregado	02/2010	
8	127.98600.01-6	12.282.034/0003-67	USINA CAETE S A	08/09/2010	11/10/2010	Empregado	10/2010	
9	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	01/12/2010	11/04/2011	Empregado	04/2011	
10	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	06/10/2011	10/04/2012	Empregado	04/2012	
11	127.98600.01-6	6002581239	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	10/01/2013	06/09/2013	Não Informado		
12	127.98600.01-6	1558621447	21 - PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	11/05/2014		Não Informado		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário**

Página 1 de 1

09/08/2018 10:53:30

Identificação do Filiado

NIT: 127.98600.01-6

CPF: 055.490.294-05

Nome: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

Data de nascimento: 23/12/1982

Nome da mãe: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	11/09/2002		Empregado	09/2002	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2002	12,58							
Seq. NIT CNPJ/CEI/CPF Origem do Vínculo Data Início Data Fim Tipo Filiado no Vínculo Últ. Remun. Indicadores								
2	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	03/09/2004	01/03/2005	Empregado	02/2005	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2004	351,31		10/2004	453,64		11/2004	494,46	
12/2004	528,11		01/2005	610,73		02/2005	468,95	
Seq. NIT CNPJ/CEI/CPF Origem do Vínculo Data Início Data Fim Tipo Filiado no Vínculo Últ. Remun. Indicadores								
3	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	17/09/2005	14/12/2005	Empregado	12/2005	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2005	478,90		11/2005	643,83		12/2005	333,04	
Seq. NIT CNPJ/CEI/CPF Origem do Vínculo Data Início Data Fim Tipo Filiado no Vínculo Últ. Remun. Indicadores								
4	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	28/08/2006	01/03/2007	Empregado	02/2007	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 2

09/08/2018 03:59

Identificação do Filiado

NIT: 127.98600 01-6

Data de nascimento: 23/12/1980

CPF: 055.490.384-05

Nome: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

COLÉGIO DE OLIVEIRA SIEVA

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2006	556,61		10/2006	599,74		11/2006	628,78	
12/2006	830,94		01/2007	637,32		02/2007	785,88	

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Inicio	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
5	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	25/09/2007	04/03/2008	Empregado	03/2008	ERIA e w ndo, inform
	Remunerações							

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2007	630,17		11/2007	883,33		12/2007	719,85	
01/2008	672,17		02/2008	815,03		03/2008	154,24	

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
6	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	22/09/2008	14/03/2009	Empregado	03/2009	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2008	156,21		10/2008	788,02		11/2008	803,96	
12/2008	1.028,52		01/2009	777,56		02/2009	813,03	
03/2009	406,37							

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vinculo	Data Inicio	Data Fim	Tipo Filiado no Vinculo	Últ. Remun.	Indicadores
7	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	28/09/2009	17/02/2010	Empregado	02/2010	RTOC digital

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/00.



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado**NIT:** 127.98600.01-6**CPF:** 055.490.294-05**Nome:** JOELSO DE OLIVEIRA SILVA**Data de nascimento:** 23/12/1982**Nome da mãe:** MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA**Relações Previdenciárias****Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2009	810,42		11/2009	706,04		12/2009	809,37	
01/2010	830,59		02/2010	560,39				

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
8	127.98600.01-6	12.282.034/0003-67	USINA CAETE S A	08/09/2010	11/10/2010	Empregado	10/2010	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2010	156,26		10/2010	151,95				

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
9	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	01/12/2010	11/04/2011	Empregado	04/2011	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2010	781,77		01/2011	887,63		02/2011	748,80	
03/2011	868,08		04/2011	446,90				

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
10	127.98600.01-6	12.265.245/0001-20	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A	06/10/2011	10/04/2012	Empregado	04/2012	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2011	756,45		11/2011	898,65		12/2011	944,27	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 4

09/08/2019 05:59

Identificação do Filiado

NIT: 127.98600.01-6 **CPF:** 055.490.294-05
Data de nascimento: 23/12/1982

Nome: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA
Nome da mãe: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Relações Previdenciárias**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2012	1.662,43		02/2012	734,58		03/2012	969,53	
04/2012	110,92							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
11	127.98600.01-6	6002581239	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	10/01/2013	06/09/2013	2 - CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12	127.98600.01-6	1558621447	Benefício	21 - PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	11/05/2014		0 - ATIVO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2018	1.290,08		06/2018	1.290,08		05/2018	1.290,08	
04/2018	1.290,08		03/2018	1.290,08		02/2018	1.290,08	
01/2018	1.290,08		12/2017	1.263,92		11/2017	1.263,92	
10/2017	1.263,92		09/2017	1.263,92		08/2017	1.263,92	
07/2017	1.263,92		06/2017	1.263,92		05/2017	1.263,92	
04/2017	1.263,92		03/2017	1.263,92		02/2017	1.263,92	
01/2017	1.263,92		12/2016	1.185,89		11/2016	1.185,89	
10/2016	1.185,89		09/2016	1.185,89				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

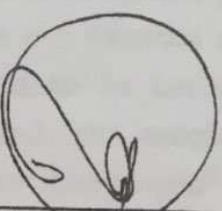
freqüências alélicas da população brasileira e de população referência, conforme Quadro de Resultados em anexo.

CONCLUSÃO

Os achados genéticos obtidos pela análise das regiões hipervariáveis autossômicas estudadas e o Índice de Parentesco Combinado alcançado levam a conclusão pela condição de **INCLUSÃO DE PATERNIDADE** de um indivíduo filho biológico de **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA** e irmão de **JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA**, em relação a **JOSE RUBIAN VIEIRA DA SILVA**, com uma **PROBABILIDADE DE PARENTESCO** de **99,999999%**.

Este laudo foi redigido pelo Perito signatário, impresso em quatro páginas e uma via original, arquivada neste Laboratório, juntamente com termos de consentimento de coleta voluntária firmados pelas partes. Este exame foi realizado em parceria com o Laboratório Frischmann Aisengart / DASA, Endereço: Av. das Torres, nº 1992, São Jose dos Pinhais/PR. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo.

Data de liberação: 17/06/2015



Dr. MARCELO MALAGHINI

Responsável Técnico – Setor de Biologia Molecular FA
PERITO JUDICIAL
CRF 6142/PR

Parentesco Combinado é obtido pelo produto dos Índices de Parentesco individuais de cada região analisada. A Probabilidade de Parentesco é calculada segundo o Teorema de Bayes, a partir do Índice de Parentesco Combinado. Seu valor expressa a probabilidade da hipótese de existência de vínculo biológico de probabilidade *a priori* de 0,50.

PROCEDIMENTOS E RESULTADOS

- a) **EXTRAÇÃO DO DNA**: Aliquotas das amostras acima foram submetidas ao método de extração inorgânica com resina *chelex*[®], segundo procedimentos descritos em literatura científica da área².

b) **AMPLIFICAÇÃO DO DNA**: Parte dos extratos de DNA assim obtidos foi submetida ao processo de amplificação pela PCR³, com o emprego do sistema comercial *Identifiler™*⁴, além de vinte e cinco regiões hipervariáveis amplificadas por sistemas *in house*⁵, perfazendo um total de quarenta regiões autossômicas analisadas. Para tal propósito, foi utilizado o termociclador *GeneAmp® PCR System 9700*, programado de acordo com protocolos fornecidos pelo fabricante dos sistemas utilizados.

c) **DETECÇÃO DOS PRODUTOS AMPLIFICADOS**: Aliquotas das amostras amplificadas pelos sistemas acima foram submetidas à corrida eletroforética capilar seguida de detecção da fluorescência laser-induzida no analisador automático de DNA *ABI PRISM 3130*. Na ocasião, foram verificadas compatibilidades alélicas, entre investigante e investigados, em diversas das regiões autossômicas analisadas. Todos os achados podem ser observados no Quadro de Resultados em anexo.

d) **ANÁLISE ESTATÍSTICA**: Dados os resultados genéticos encontrados nas regiões autossômicas estudadas partiu-se para a análise estatística que visa a mensurar a hipótese dos mesmos serem consequência da existência de vínculo biológico de paternidade de um indivíduo filho biológico do investigado-1 e irmão do investigado-2, em relação ao investigante. Para tal, calculou-se o Índice de Parentesco Combinado⁶ e a Probabilidade de Parentesco⁷, utilizando-se

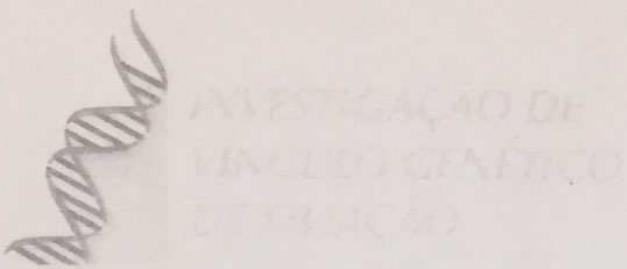
² PCR-Based Typing Protocols FBI Laboratory – Editado em 12/12/1994.

³ "Polymerase Chain Reaction", de Reação em Cadeia da Polimerase. Saiki, R. K. Gelfand, D. H. Stoffel, S. Scharf, S. J., Higuchi, R., Horn, G. T., Mullis, K. B., and Erlich, H. A., 1988. Primer-directed enzymatic amplification of DNA with a thermostable DNA polymerase. *Science* 239:543-549.

Sistema para amplificação e genotipificação simultânea das regiões D3S1358, vWA, FGA, Amelogenina, D8S1179, D21S11, D18S51, D5S818, D13S317, D7S820, D16S539, TH01, TPOX, CSF1PO, D2S1338 e D19S433.

D10S1248, D14S1434, D22S1045, D4S2364, D2S441, D1S1677, D20S482, D3S3053, D6S474, D1GATA113, D2S1776, D4S2408, D1S1627, D3S4529, D9S2157, D12ATA63, D9S1122, D18S853, D17S1301, D20S1082, D11S4463, D17S974, D5S2500, D6S1017 e D10S1435.

O Índice de Parentesco é uma razão entre duas suposições mutuamente exclusivas e exaustivas, cujo resultado indica quantas vezes mais provável é a hipótese dos achados laboratoriais serem consequência de existência de vínculo biológico de parentesco entre investigante e investigados do que ao acaso. O Índice de



LAUDO DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO

HISTÓRICO

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, foram recebidas amostras de material hematológico coletadas pelo Laboratório Lima do Vale, localizado no município de Arapiraca/AL. Em consequência, o Perito signatário procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias da forma como segue.

IDENTIFICAÇÃO

As amostras de material hematológico encaminhadas, devidamente acondicionadas e identificadas como sendo procedentes de **JOSE RUBIAN VIEIRA DA SILVA** (doravante denominado **Investigante**), de sua genitora **RUBIANA VIEIRA DA SILVA** (doravante denominada **mãe**), assim como, de sua suposta avó paterna **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA** (doravante denominada **Investigado-1**) e de seu suposto tio paterno **JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA** (doravante denominado **Investigado-2**) foram cadastradas sob protocolo nº 63.80598-2 e vinculadas ao código de identificação interna **PAT 150313**, permanecendo sob guarda e responsabilidade deste Setor.

OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

A análise tem por objetivo¹ determinar os padrões de perfis genéticos das amostras encaminhadas, para, através de suas comparações, pesquisar a existência de vínculo genético de paternidade de um indivíduo filho biológico do investigado-1 e irmão do investigado-2, em relação ao investigante.

¹ A precisão dos resultados do objetivo da investigação depende diretamente da veracidade das informações de parentesco prestadas, bem como da constatação laboratorial dos vínculos biológicos não questionados informados.

QUADRO DE RESULTADOS

Banco de dados de frequência alélica:

D. Grattapaglia, A.B. Schmidt, C. Costa e Silva, C. Stringher, A.P. Fernandes, M.E. Ferreira. FSI v. 118, 2001
C. Hill, J. Butler, M. Coble. www.cstl.nist.gov/biotech/strbase/NISTpop.htm

Frequência alélica mínima:
0,01

Programa de análises estatísticas:

Familas v.3.1.8.
T Egeland, P Mostad, B Mevag, M Stenersen. FSI, v. 110, n. 1, 2000

LAUDO Nº:

Regiões	Locus Individuais PI X/Y	PAT 150313			
		Mãe	ALELOS		
			Investigante	Investigado 1	Investigado 2
CSF1PO	0,250000	12, 12	10, 12	11, 11	11, 12
TH01	2,266129	8, 9	8, 8	8, 9, 3	6, 9, 3
TPOX	0,929348	8, 11	8, 11	8, 9	8, 8
vWA	0,250000	14, 16	14, 15	18, 18	16, 18
D3S1358	0,250000	15, 15	15, 19	15, 16	16, 16
FGA	0,250000	20, 22	20, 26	22, 24	24, 24
D5S818	1,608696	10, 11	10, 12	12, 12	11, 12
D13S317	4,795455	13, 14	10, 14	9, 13	10, 13
D7S820	2,266129	8, 11	9, 11	8, 9	8, 12
D8S1179	2,051658	12, 13	12, 14	10, 14	10, 14
D16S539	2,433574	11, 11	9, 11	9, 12	9, 12
D18S51	2,048561	16, 22	15, 16	15, 17	14, 15
D21S11	1,933989	32, 31, 2	29, 31, 2	29, 30	29, 30
D2S1338	2,388580	17, 19	19, 23	16, 23	17, 23
D19S433	14,535714	14, 16, 2	14, 16	16, 16	14, 16
D10S1248	1,974815	14, 14	14, 15	13, 15	13, 15
D14S1434	2,614439	14, 15	13, 15	13, 13	13, 13
D22S1045	2,898305	14, 16	16, 16	16, 16	16, 16
D4S2364	0,649042	9, 9	9, 9	9, 10	10, 10
D2S441	2,318680	10, 10	10, 14	14, 14	11, 14
D1S1677	3,796099	13, 15	15, 16	14, 16	14, 15
D20S482	0,250000	13, 14	14, 14	13, 15	13, 15
D3S3053	1,324553	11, 12	11, 11	9, 11	9, 11
D6S474	3,495348	17, 17	15, 17	15, 15	15, 15
D1GATA113	14,352508	12, 12	9, 12	9, 12	9, 12
D2S1776	1,065395	9, 10	9, 11	10, 11	10, 10
D4S2408	1,636703	9, 11	9, 9	9, 10	9, 10
D1S1627	2,299180	10, 10	10, 10	10, 14	10, 11
D3S4529	1,370574	13, 16	13, 16	13, 17	13, 16
D8S2157	2,026830	12, 15	11, 12	11, 11	11, 12
D12ATA63	0,250000	15, 15	15, 19	17, 18	17, 18
D9S1122	1,144134	11, 12	11, 12	12, 13	11, 12
D18S853	9,598202	14, 15	10, 14	10, 11	10, 11
D17S1301	2,054955	12, 12	12, 13	12, 13	12, 13
D20S1082	1,002785	11, 15	11, 15	11, 12	11, 11
D11S4463	1,752404	13, 14	13, 15	14, 14	14, 15
D17S974	1,766070	10, 10	10, 11	8, 11	9, 11
D6S2500	1,538660	14, 17	14, 17	14, 17	14, 17
D6S1017	3,015487	9, 13	9, 13	10, 10	10, 13
D10S1435	1,411170	11, 13	11, 13	11, 13	11, 12
Other3					

Índice de Parentesco Combinado:
Probabilidade de Parentesco:

179 093.502,24	0,9999999944 (99,999999 %)
----------------	-------------------------------

LAUDO DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO PAT 150313 P

***RT Advocacia e
Consultoria Jurídica***

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: José Rulciom Vieira Oliveira da Silveira, brasileiro(a), naturalidade: Limoeiro de Anadia, Menor de idade, portador da Cédula de Identidade RG sob. o n.º 40.863.83-25105/AL e inscrito no CPF sob o n.º 527.552.074-50; Neste ato Representada por sua representante legal (GENITORA) qual seja: a Sra. Rulciom Vieira da Silveira, brasileiro(a), naturalidade: Maceió-AL, Profissão: de lar, Estado Civil: solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob. o n.º 2.503.000 SSP/AL e inscrito no CPF sob o n.º 093.747.084-83 residente e domiciliado PV Olho D'água da Pedra N.º 04, Olho D'água da Pedra, Cidade: Limoeiro de Anadia - AL.

OUTORGADOS: **BARTOLOMÉU THIAGO LISBOA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/AL nº 12.768, com endereço profissional situado na Rua Manoel Ângelo Tavares, 318, Bairro Baixão, Arapiraca /AL, CEP- 57305-360 e **EVERTON THAYRONES DE ALMEIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL nº 12.885, com endereço profissional na Av. Divaldo Suruagy, N° 485, Bairro: Centro, Campo Alegre/AL, CEP- 57.250-000.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a(o)**OUTORGANTE**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda, representá-la em repartições públicas em geral, transigir, firmar compromissos ou acordos, confessar, concordar, desistir, receber e dar quitação, inclusive receber alvará judicial de quantia depositada em conta judicial no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em favor do outorgante, agir em conjunto ou separadamente, substabelecer este em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade, Anabinaca, 04 de dezembro de 2018.

Rulciom Vieira da Silveira

Assinatura do(a) representante legal do (a) outorgante.

Escritórios Jurídicos:

Campo Alegre- AL: Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, nº 225, Centro;
 Arapiraca- AL: Avenida Rio Branco, nº 431, sala 02, Centro;
 União dos Palmares- AL: Praça Padre Cicero, s/n, Centro;
 Maceió- AL: Edifício Barão de Penedo, nº 1.008, 10º Andar, Centro.
 E-mail: Dr.Thayrones@hotmail.com Fone: (82) 96160920



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Limoeiro do Anadia
Rua da Olaria S/N, CENTRO - CEP 57260-000, Fone: 3523-1184, Limoeiro de
Anadia-AL - E-mail: limoeirodeanadia@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700140-47.2019.8.02.0017

Ação: Petição

Requerente: (Representante Legal) Rubiana Vieira da Silva

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DECISÃO

Defiro o benefício da justiça gratuita, tendo em vista a afirmação de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98 do CPC.

Designo audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser oportunamente agendada pelo Cartório, devendo ser citada a requerida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme o art. 334 do CPC.

A intimação do requerente deverá ser realizada na pessoa de seu advogado por publicação do ato no órgão oficial, nos termos do art. 272 do CPC. Em caso de o autor ser assistido pela Defensoria Pública, a sua intimação deverá ser realizada perante esse órgão de representação judicial, nos termos do art. 269, §3º, do CPC.

Por sua vez, a citação e a intimação da requerida para a referida audiência devem ser efetivadas por via postal, através de carta de citação e intimação com aviso de recebimento do citando colhido pelos correios, devendo o escrivão remeter cópias da petição inicial, do despacho do juiz e comunicar o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório, consoante os arts. 247 e 248 do CPC.

Nas intimações, deve ficar sublinhado que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado de



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Limoeiro do Anadia
Rua da Olaria S/N, CENTRO - CEP 57260-000, Fone: 3523-1184, Limoeiro de
Anadia-AL - E-mail: limoeirodeanadia@tjal.jus.br**

Alagoas, como comina o art. 334, §8º, CPC.

As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência de conciliação ou de mediação, podendo constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, de acordo com o art. 334, §§9º e 10, do CPC.

Cumpram-se as determinações.

Limoeiro de Anadia , 27 de maio de 2019.

**Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0404/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
BARTOLOMEU THIAGO LISBOA FERREIRA (OAB 12768/AL)	D.J

Teor do ato: "DECISÃO Defiro o benefício da justiça gratuita, tendo em vista a afirmação de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98 do CPC. Designo audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser oportunamente agendada pelo Cartório, devendo ser citada a requerida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme o art. 334 do CPC. A intimação do requerente deverá ser realizada na pessoa de seu advogado por publicação do ato no órgão oficial, nos termos do art. 272 do CPC. Em caso de o autor ser assistido pela Defensoria Pública, a sua intimação deverá ser realizada perante esse órgão de representação judicial, nos termos do art. 269, §3º, do CPC. Por sua vez, a citação e a intimação da requerida para a referida audiência devem ser efetivadas por via postal, através de carta de citação e intimação com aviso de recebimento do citando colhido pelos correios, devendo o escrivão remeter cópias da petição inicial, do despacho do juiz e comunicar o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório, consoante os arts. 247 e 248 do CPC. Nas intimações, deve ficar sublinhado que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado de Alagoas, como comina o art. 334, §8º, CPC. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência de conciliação ou de mediação, podendo constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, de acordo com o art. 334, §§9º e 10, do CPC. Cumpram-se as determinações. Limoeiro de Anadia , 27 de maio de 2019. Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá Juiz de Direito"

Limoeiro de Anadia, 29 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 03/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
BARTOLOMEU THIAGO LISBOA FERREIRA (OAB 12768/AL)	5	07/06/2019

Teor do ato: "DECISÃO Defiro o benefício da justiça gratuita, tendo em vista a afirmação de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98 do CPC. Designo audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser oportunamente agendada pelo Cartório, devendo ser citada a requerida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme o art. 334 do CPC. A intimação do requerente deverá ser realizada na pessoa de seu advogado por publicação do ato no órgão oficial, nos termos do art. 272 do CPC. Em caso de o autor ser assistido pela Defensoria Pública, a sua intimação deverá ser realizada perante esse órgão de representação judicial, nos termos do art. 269, §3º, do CPC. Por sua vez, a citação e a intimação da requerida para a referida audiência devem ser efetivadas por via postal, através de carta de citação e intimação com aviso de recebimento do citando colhido pelos correios, devendo o escrivão remeter cópias da petição inicial, do despacho do juiz e comunicar o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório, consoante os arts. 247 e 248 do CPC. Nas intimações, deve ficar sublinhado que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado de Alagoas, como comina o art. 334, §8º, CPC. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência de conciliação ou de mediação, podendo constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, de acordo com o art. 334, §§9º e 10, do CPC. Cumpram-se as determinações. Limoeiro de Anadia , 27 de maio de 2019. Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá Juiz de Direito"

Limoeiro de Anadia, 30 de maio de 2019.



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Limoeiro do Anadia
Rua da Olaria S/N, CENTRO - CEP 57260-000, Fone: 3523-1184, Limoeiro de
Anadia-AL - E-mail: limoeirodeanadia@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700140-47.2019.8.02.0017

Ação: Petição

Requerente: (Representante Legal) Rubiana Vieira da Silva

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2.º, XLIV, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 15 de agosto de 2019, às 9 horas e 15 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma.

Limoeiro de Anadia, 17 de julho de 2019

Lenita Camilo Falcão Santos
Analista Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
BARTOLOMEU THIAGO LISBOA FERREIRA (OAB
12768/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, XLIV, do Provimento nº 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 15 de agosto de 2019, às 9 horas e 15 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma."

Do que dou fé.
Limoeiro de Anadia, 17 de julho de 2019.

Escrivã(o) Judicial



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Limoeiro do Anadia
Rua da Olaria S/N, CENTRO - CEP 57260-000, Fone: 3523-1184, Limoeiro de Anadia-AL - E-mail: limoeirodeanadia@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº: **0700140-47.2019.8.02.0017**
 Classe – Assunto: **Petição - Seguro**
 Requerente: **(Representante Legal) Rubiana Vieira da Silva**
 Requerido: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**
 Data da Audiência: **15/08/2019 às 09:15h - Sala Audiência**

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
 Rua Da Assembleia, 100, 26º Andar, Centro
 Rio de Janeiro-RJ
 CEP 20011-904

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

De ordem da MM. Juíza de Direito em substituição nesta Comarca, pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como **INTIMADA(O)** a comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, acima mencionada, munido de documento de identidade, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetuou.

ADVERTÊNCIAS: Designo audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser oportunamente agendada pelo Cartório, devendo ser citada a requerida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, conforme o art. 334 do CPC. Que o não comparecimento injustificado do requerente ou da requerida à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado de Alagoas, como comina o art. 334, §8º, CPC. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência de conciliação ou de mediação, podendo constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir, de acordo com o art. 334, §§9º e 10, do CPC.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Limoeiro de Anadia, 17 de julho de 2019. Lenita Camilo Falcão Santos - Analista Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
BARTOLOMEU THIAGO LISBOA FERREIRA (OAB 12768/AL)

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, XLIV, do Provimento nº 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação, para o dia 15 de agosto de 2019, às 9 horas e 15 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma."

Limoeiro de Anadia, 18 de julho de 2019.

